



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 006/2010 DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

Publicado em	19 / 01 / 2010
No Jornal	Quária m.s.
Edição nº	ano 17 nº 4280
	<i>Indaga</i>

“*Decreta como sendo área Urbana do Distrito de Guassulândia, parte do Lote Rural nº 80 (oitenta) da quadra nº 33 (trinta e três) e dá outras providências.*”

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/c artigo 88, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Passa a constar como sendo área urbana deste Município, no Distrito de Guassulândia, *parte do Lote Rural nº 80 (oitenta) da quadra nº 33 (trinta e três)*, com os seguintes limites e confrontações:

1 – Uma área denominada parte do lote rural nº 80 da quadra 33, com uma área de 2 has. 4.200 m<sup>2</sup> de Propriedade da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, contendo as seguintes confrontações:

a- Ao Norte – 132,00 metros com a Linha Iguassu, MS 475;

b – Ao Sul – 132,00 metros, com Parte do Lote Rural nº 80 da Quadra 33;

c – Ao Leste – 188,33 metros, com o Distrito de Guassulândia;

d – Ao Oeste – 188,33 metros, com Parte do Lote rural nº 80 da Quadra 33.




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ 03.155.942/0001-37

---

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados -  
MS, 18 de Janeiro de 2009.

  
Arceno Athas Júnior  
Prefeito Municipal